



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.022, de 16 de novembro de 1.987.

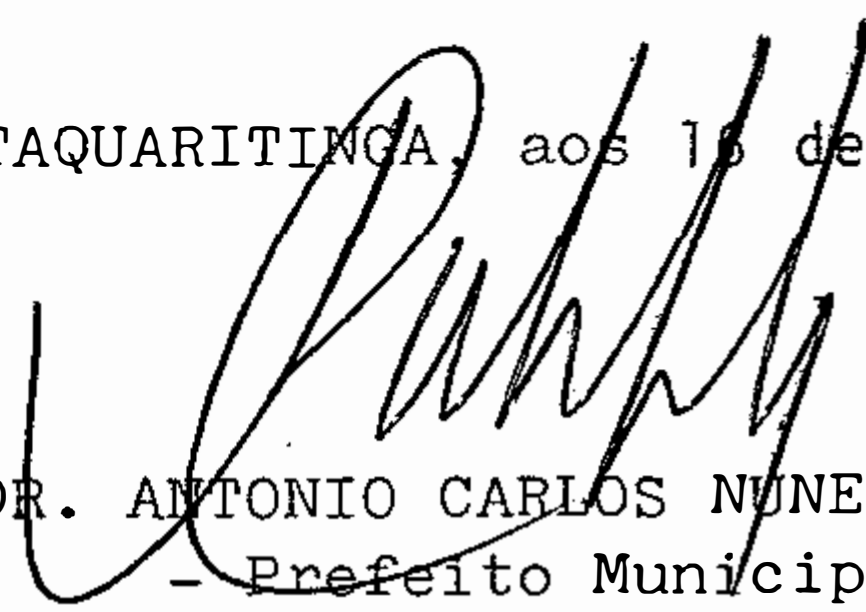
REVOGA A LEI Nº 1.646, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.979.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.646, de 06/11/1.979, que autorizou o Poder Executivo a fazer doação de uma área de terras à Fazenda do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, para a implantação do Centro Social Urbano de Taquaritinga.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de novembro de 1.987.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-